

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

CURSO DE PEDAGOGIA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS: OS LIMITES DO TRABALHO
PEDAGÓGICO**

JOSIANE DE FREITAS PEREIRA

Florianópolis
Março de 2016

JOSIANE DE FREITAS PEREIRA

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE
FLORIANÓPOLIS: OS LIMITES DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Monografia elaborada como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de graduação em Pedagogia, Centro de Educação, Departamento CED, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Orientada pela Prof^a Dr^a Rosalba Maria Cardoso Garcia.

Florianópolis
Março de 2016

JOSIANE DE FREITAS PEREIRA

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE
FLORIANÓPOLIS: OS LIMITES DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Monografia elaborada como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de graduação em Pedagogia, Centro de Educação, Departamento CED, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Orientada pela Prof^ª Dr^ª Rosalba Maria Cardoso Garcia.

Florianópolis, 05 de Abril de 2016

Prof. Dr. Jéferson Dantas
Coordenador do curso

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Rosalba Maria Cardoso Garcia (CED/UFSC)

Profa. Dra. Maria Helena Michels (CED/UFSC)

Me. Roseli Terezinha Kuhnen

AGRADECIMENTOS

Gratidão! Palavra que usarei para descrever todo sentimento de reconhecer algo que foi feito a mim. É essa palavra que descrevo ao citar a minha orientadora pela Prof^a Dr^a Rosalba Maria Cardoso Garcia por ter acreditado em mim. Com sua experiência e responsabilidade em cada conversa, explicação, em cada mensagem me encorajou e contribuiu na expressão das idéias que por vezes fervilhavam e por outras pareciam se evaporar. Obrigada por ler e reler o trabalho apontando sabiamente a melhor forma de colocar as palavras e ajudar a torná-lo possível.

Também quero expressar a minha gratidão pelas professoras Maria Helena Michels e Roseli Terezinha Khunen que aceitaram o convite de fazer parte da banca examinadora e trazer suas contribuições à nossa pesquisa. Obrigada.

Nesta jornada enquanto buscava realizar essa conquista muitos acontecimentos foram bastante significativos e que cooperaram não só para a minha formação acadêmica, mas para a minha vida como filha, esposa, mãe amiga e professora que aos poucos vou me constituindo, porém em constante aprendizagem e transformação. Por tudo isso sou grata.

Quero prestar minha homenagem em forma de agradecimento a duas pessoas (in memoriam) muitos importantes que partiram durante esse período marcando muito a minha história. Ao meu paizinho Marcelino do qual tenho tanto orgulho por tudo que foi pra mim e pelo exemplo de simplicidade que deixou. Ao Marco Antônio, que além de cunhado, irmão e tio, foi um amigo que com suas características únicas de ser, era muito amado e querido por todos e que tão rapidamente nos deixou sem que eu pudesse lhe falar mais, lhe ouvir mais... lhe agradecer mais.

Agradeço aos meus sogros José Vanderlei e Maria por todo amor dedicado a mim. Vocês são minha referência aqui na terra.

A minha querida mãe Maria Amélia. Quantas lembranças dessa mulher que me inspiraram através do seu exemplo e de suas ações, por tudo que passou sem jamais desistir, por todas as palavras de amor, de

aconselhamento e por todas as orações feitas por sua filha de tão distante. Com certeza todas foram ouvidas!

As minhas três irmãs Dulce Helena, Damiana e Maria Luiza das quais eu tenho muito orgulho. Compartilho com vocês esse sonho. Eu as amo muito!

Aos meus muitos amigos (alguns mais chegados que um irmão) dos quais não citarei os nomes aqui, mas a vocês eu agradeço por cada gesto de amor, cada palavra de incentivo e troca de idéias e experiências que de certa forma sempre contribuíram para o nosso crescimento. Obrigada.

Não poderia deixar de agradecer aos colegas e amigos que conquistei durante os quase cinco anos de vida acadêmica. Porém há um quinteto que além de colegas foram se constituindo amigos que levarei para a minha vida. Karin, Nathalia, Sabrina, Bianca e Mauro. Foi muito bom conviver e trocar experiências com vocês, pois apesar das diferenças sempre formamos um bom grupo.

Aos professores do Curso de Pedagogia que contribuíram para a minha formação acadêmica. Obrigada.

Por fim e, porém não menos importante quero agradecer aos meus filhos Bruna Yohana, Elenai Mateus e Evelyn, por preencherem a minha vida com suas vidas de uma forma transbordante e sacudida com gestos, palavras, abraços beijos, broncas e muitas alegrias. Foi por vocês e para vocês, meu tesouro e minha herança mais valiosa são vocês. Obrigada por suportarem a minha ausência mesmo que muitas vezes de corpo presente. O processo foi longo, mas nós conseguimos!

Finalizo os meus agradecimentos expressando toda a minha gratidão e todo o meu amor aquele que foi a base para que eu pudesse realizar o meu sonho, o nosso sonho. Pois você Claudio foi quem mais acreditou na minha capacidade quando eu queixava-me de quão difícil estava sendo, tu me dizias que eu iria conseguir. As tuas palavras “tu és inteligente” “guerreira” “tu tens capacidade” “tu consegue” foram um incentivo para que eu prosseguisse nesse processo. Obrigada amor. A ti todo o meu amor e gratidão pelas vezes que me entendeu e por outras que apenas respeitou. Agora nos resta colher os frutos das sementes que juntos plantamos.

Acredito em uma palavra escrita na Bíblia Sagrada, no livro de Romanos

Cap.8,28 “que todas as coisas cooperam para o bem daqueles que amam a Deus, daqueles que são chamados segundo o seu propósito” e ao longo da minha jornada acadêmica eu pude ver o cuidado que Deus teve para comigo, orientando-me, guardando-me e cobrindo-me com sua

maravilhosa graça para que todo o seu propósito pudesse se cumprir em minha vida, mediante o meu sonho. Por tudo isso sou muito grata.

RESUMO

Este texto foi elaborado com o objetivo de analisar os critérios de atendimento proposto pela Educação Especial na Educação Infantil na RMF e compreender as políticas quanto ao atendimento na Educação Especial e a sua relação com a Educação Infantil. Para tal compreensão foi feito um balanço de dados e uma análise de cunho documental sobre as diretrizes que embasam a EE e a EI. Por fim é feita uma reflexão acerca dos limites da ação pedagógica para as crianças que estão na creche e ainda não tem um diagnóstico formado quanto a sua necessidade especial, mas que está no grupo e precisa de uma dedicação maior para que o seu desenvolvimento vá além das suas relações sociais na educação infantil.

Palavras chaves: Educação Especial; Educação Infantil; critérios de atendimento.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 OBJETIVO GERAL	11
1.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	12
1.3 APROXIMAÇÃO AO TEMA	21
2 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29
3 A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA RMF	33
3.1 COMO SE ORGANIZA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA RMF	33
3.1.1 AS SALAS MULTIMEIOS E AS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	36
3.1.2 AEE NA SALA MULTIMEIOS-O AEE- Atendimento Educacional Especializado na RMF.	38
3.1.3 PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	46
4 OS LIMITES DO TRABALHO PEDAGÓGICO QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO ESTABELECIDOS	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	59
ANEXOS	63

ANEXO A

**SOLICITAÇÃO PARA PROFESSOR AUX. DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL 64**

ANEXO B

**TERMO CONTRATAÇÃO DE PARA AUX. DE ENSINO
VOLANTE-EDUCAÇÃO ESPECIAL 65**

1 INTRODUÇÃO

No presente trabalho abordamos a temática da Educação Especial na educação infantil. As reflexões desenvolvidas têm a rede municipal de Florianópolis como campo de análise e o foco da pesquisa são os limites ao trabalho pedagógico frente aos critérios de atendimento das crianças pela Educação Especial na rede. No decorrer da pesquisa será apresentada a organização da Educação Especial na Educação infantil na RMF, com bases em documentos nacionais, municipais e as referências que contribuíram para um diálogo com o tema / apresentado. Por fim desenvolvemos reflexões quanto aos limites do trabalho pedagógico e suas implicações no cotidiano da Educação Infantil na RMF.

1.1 OBJETIVO GERAL

Analisar os critérios para o atendimento dos alunos com deficiência na educação infantil em sua relação com os limites postos ao trabalho pedagógico

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Entender o trabalho proposto pela Educação Especial na Rede Municipal de Florianópolis quanto ao atendimento na Educação Infantil.
- Compreender as políticas para a educação Infantil e sua relação com a Educação Especial na rede municipal de ensino.

1.2.PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa foram balanço de produção e análise documental. Esse processo nos possibilitou o conhecimento do que está sendo produzido no campo acadêmico na relação entre as áreas de Educação Especial e Educação Infantil e também apreender as proposições políticas na interface das duas áreas.

Qual é a idade limite para que uma criança com necessidade especial receba um atendimento especializado dentro das instituições de educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis? A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê o direito ao atendimento educacional a partir de 0 aos cinco anos na Educação Infantil (BRASIL, 1996). Em sua atualização pela Lei 12.796/2013 define que o início da obrigatoriedade na educação básica se dá aos 4 anos de idade e prevê

atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.(BRASIL, 2013)

Na rede municipal de Florianópolis encontramos uma organização da Educação Infantil que está em consonância com as diretrizes nacionais. Contudo, tais diretrizes, tomadas como mínimo a ser oferecido, impõem limites ao trabalho pedagógico com algumas crianças. Segundo a Portaria 007/2014 (Florianópolis, 2014), que estabelece diretrizes para a contratação de professor auxiliar de educação especial na rede municipal de ensino de Florianópolis, se uma criança que frequenta a educação infantil necessitar de atendimento educacional especializado AEE ou precisar do trabalho de um professor auxiliar e educação especial terá que esperar ingressar no GIV¹, que atende crianças entre três e quatro anos. Seria o acesso ao AEE um processo seletivo na rede municipal de Educação Infantil de Florianópolis? Tendo em vista que os documentos pesquisados apontam uma seletividade tanto em relação à faixa etária quanto ao grau da deficiência, seja ela física ou motora ou de transtornos globais,

¹ Grupo da Educação Infantil que atende crianças entre 3 e 4 anos.

independente da sua idade, organizando esse atendimento nas unidades educativas somente a partir do GIV, ou seja, a partir de três anos?

Ao trabalhar com essa seletividade mediante pré-requisitos para o atendimento, o direito da criança com deficiência à educação infantil não estaria limitado do ponto de vista pedagógico? Ao querer dar o mesmo tratamento a uma criança que se constituiu com características específicas que apontam para a necessidade de um atendimento especializado ou outros meios e formas de apreender o conhecimento produzido pela humanidade e as formas de interação tipicamente humanas não estaríamos produzindo novas formas de exclusão educacional?

Encontrei tal problemática a ser pesquisada a partir de minha atuação como auxiliar de educação infantil na rede municipal de Florianópolis. Na busca por compreender esse processo, ainda de forma assistemática e antes de tomar essa questão como problema de pesquisa, conversei com uma professora da Sala Multimeios² sobre as garantias ou possibilidades de aprendizagem e conhecimento de uma criança que é autista e que não participa do AEE- por não ter a idade estipulada, e por não se enquadrar nos critérios estabelecidos pela Gerência de Educação Especial da rede municipal de Florianópolis. Obtive como resposta que não havia muito a ser feito nesse período da educação com uma criança autista, pois, segundo a professora em questão, nessa fase da educação infantil o objetivo principal do trabalho com a criança é o brincar e que assim ela se socializa e aprende.³

A ideia expressa por uma professora do AEE acerca da educação infantil como espaço em que a criança aprende brincando,

² Salas multimeios é uma nomenclatura utilizada no Documento Orientador da Educação Especial do município de Florianópolis que define como objetivo para estas salas o de oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, porém nos documentos de âmbito nacional utilizam-se da nomenclatura de salas de recursos multifuncionais. Na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) contempla esse atendimento como salas de recursos, porém não aponta especificamente o que são, mas indica que é para realizar o atendimento educacional especializado. No Decreto 6.571 de 2008 as salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado

³ Esse não é um dado coletado de forma sistemática e analisado com base em procedimentos teórico-metodológicos claros. Por esse motivo consta no trabalho na parte que apresenta as motivações da pesquisa e faz parte de observações assistemáticas no processo de trabalho como auxiliar na educação infantil.

pode ser apreendida como um consenso na educação infantil. Concordo que a criança está adquirindo conhecimentos essenciais e que por meio da brincadeira a partir dessas interações sociais passa a compreender o mundo ao seu redor, tal como apresentado no documento orientador do trabalho da educação infantil na RMF (FLORIANÓPOLIS, 2010,p.13). Contudo, a brincadeira não pode ser tomada como uma forma natural da aprendizagem, havendo outros processos mediados pelos professores que também articulam as aprendizagens e transmitem conhecimento sobre o mundo para as crianças pequenas. E quanto às crianças que estão na educação infantil e necessitam de um atendimento educacional especializado e ainda não tem três anos ou não estão frequentando o GIV, grupo estabelecido para começar a receber o AEE, ou que não dispõe em sua turma do trabalho de um professor auxiliar de educação especial na Rede Municipal de Florianópolis? Para tais crianças a brincadeira também será tomada como forma natural para o desenvolvimento? Tal consenso pode ser tomado como argumento para o não atendimento educacional especializado? O direito à educação infantil não está limitado no caso das crianças que necessitam, mas não dispõe de educação especial?

Ao tratar todos como iguais quanto à forma de ensinar para afirmar a aceitação do diferente, não seria estar mascarando uma situação presente no contexto da educação infantil na Rede Municipal de Florianópolis que de certa forma acaba adiando o ingresso de uma criança com idade inferior a 4 anos no AEE, estipulada pela Gerência de Educação especial? Considerando ainda que se não é atendida no AEE e não dispõe de professor auxiliar de educação especial implica em não receber nenhuma outra modalidade de atendimento de educação especial? Essas são as perguntas iniciais para traçar o caminho da pesquisa aqui apresentada.

Hipóteses

A Educação Especial na Educação Infantil na Rede municipal de Florianópolis não é universalizada, uma vez que a mesma estabelece critérios para prestar o atendimento às crianças com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista como a idade inferior aos três anos. Ao eleger critérios restritivos para a possível contratação de um professor auxiliar de Educação Especial na Educação Infantil o atendimento passa a ter um caráter seletivo, negando às crianças um atendimento de qualidade independente da sua idade ou do grau de sua deficiência física ou intelectual.

BALANÇO DE PRODUÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Como dito anteriormente a presente pesquisa tem como tema a relação educação especial/ educação infantil e o objetivo de analisar e discutir os critérios de atendimento e os limites do trabalho pedagógico com os alunos com deficiência na educação infantil.

Para tanto, foi elaborado um balanço de produção acadêmica que começou a ser constituído a partir das escolhas dos descritores para a busca pelas produções nas seguintes bases de dados: Portal Scielo, (Scientific Electronic Library Online) em todos os níveis, Banco de teses/dissertações da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) no campo das teses e dissertações sem recortes, porém os títulos escolhidos teriam que ter relação com tema da pesquisa, a ANPED (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação), com um recorte específico para o trabalhos publicados na 37ª reunião no ano de 2015⁴, o Portal eletrônico do PPGE- Programa de Pós Graduação em Educação- UFSC e por fim na ferramenta de busca Google Acadêmico. Em todas as bases de dados pesquisados usei primeiramente os descritores *educação Infantil*, *educação especial* e *educação Inclusiva*.

Após ser feito o levantamento e constatar a escassez de trabalhos produzidos com relação ao tema de pesquisa, foi acrescentado o descritor Atendimento Educacional Especializado- (AEE) na Educação Infantil.

Com o levantamento de dados concluído pode ser observado que são poucos os trabalhos produzidos na área da Educação Especial com relação ao Atendimento Educacional Especializado na Educação infantil que apresentassem uma relação voltada ao objeto da pesquisa em destaque. Dos trabalhos encontrados com esses descritores poucos trazem uma relação direta ou que se aproximam do tema da pesquisa. Nos portais do Scielo e da Capes também foi acrescentado o descritor “Educação Especial na Educação Infantil” e ao ser feita uma análise dos títulos e dos resumos pode-se ter conhecimento prévio dos conteúdos e então selecionar o que mais se encaixava ao perfil da pesquisa.

⁴ Durante a coleta de dados os trabalhos relativos aos anos anteriores estiveram indisponíveis, não havendo tempo hábil para o desenvolvimento da pesquisa quando de sua disponibilização.

SCIELO

No portal do Scielo ao trabalhar com os descritores *educação infantil*, *educação especial*, *educação inclusiva*, não foram encontrados trabalhos que tivessem uma relação com esses descritores e nem com o tema da pesquisa. Ao colocar na busca avançada o descritor *AEE na Educação Infantil* também não foram encontrados trabalhos relativos aos descritores mencionados. Porém, ao cruzar os descritores *Educação Especial na Educação Infantil*, 26 trabalhos foram encontrados e somente dois artigos de periódicos foram selecionados por se aproximarem com o tema da pesquisa. O artigo escrito pelas autoras Fabiane Romano de Souza Bridi, Melina Chassot Benincasa Meirelles, **Atos de ler a educação especial na educação infantil: reordenações políticas e os serviços educacionais especializados** publicado na revista **Educação e Realidade**, em 2014, trata da Educação Especial na Educação infantil e seus modos de organização em unidades da rede municipal de Santa Maria-RS e traz informações sobre a necessidade de ampliação das matrículas e oferta de serviços especializados da Educação Especial na Educação infantil.

O segundo artigo encontrado no Scielo, cuja autoria é de Anna Augusta Sampaio de Oliveira e Silvana Lucena dos Santos Draga com o título **A gestão da inclusão escolar na rede municipal de São Paulo: algumas considerações sobre o Programa Incluir** publicado na revista **Educação**, em 2012 trata da gestão e inclusão escolar e o movimento da rede municipal de ensino de SP em relação a oferta de vagas para alunos com necessidades educacionais especiais da Educação Infantil ao ensino médio.

CAPES

No banco de dados da Capes também utilizando o descritor “*educação especial na Educação infantil*” no campo de busca avançada foram encontrados 53 trabalhos que depois de feitas as leituras de cada resumo, foi selecionado apenas uma dissertação, a qual apresentou uma relação com o tema. O trabalho **Educação especial e educação infantil: Uma análise de serviços especializados no município de Porto Alegre**, dissertação de Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do sul, de autoria de Melina Chassot de Meirelles Benincasa, defendida em 2011 que trata do AEE para as crianças da Educação Infantil e da articulação entre os campos da Educação Especial e da Educação Infantil.

Devido à escassez de produções nesse banco de dados também foi acrescentado à busca o descritor “AEE na educação infantil” e foram encontrados 24 trabalhos que continham em seus títulos ou nos resumos os mesmos descritores, mas somente a dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós- graduação em Educação – UNESP – Campus de Marília com o título **Organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil: Estudo de Caso** de Gabriely Cabestré Amorim (2015) foi selecionada por tratar da organização e funcionamento do AEE na educação infantil.

ANPED

Na ANPED – Associação Nacional de Pós – Graduação em Educação, a busca foi realizada especificamente na 37ª Reunião Nacional nos GT 07– Educação de Crianças de 0 a 6 anos na qual foram localizados vinte nove trabalhos, mas nenhum deles guardou aproximação com a Educação Especial na Educação Infantil. No GT 15- Educação Especial dos vinte e nove trabalhos aceitos para essa edição da ANPED não foram encontrados nenhum com relação ao tema pesquisado.

PPGE

No PPGE - Programa de Pós-graduação em Educação- UFSC usando o descritor “*infantil*” foram encontradas em um recorte de 2015 a 2010 um total de 38 trabalhos que abordavam os mais diversos temas voltados para a brincadeira, ludicidade, formação docente para a educação infantil, e as relações sociais na educação infantil, porém apenas dois trabalhos foram selecionados e dentre esses um se identificava com o tema em questão. A Dissertação de Roseli Teresinha Kuhnen (2011), com o título **Os fundamentos psicológicos da educação infantil e da educação especial na organização da rede municipal de ensino de Florianópolis (2000-2010)**, que traz a temática da política educacional com um recorte nas áreas da Educação Infantil e da Educação Especial. O outro trabalho, a Dissertação de Graziela Maria Beretta López (2010) que tem como **título As Políticas de Educação Inclusiva para a Educação Infantil no Brasil – Anos 2000**, foi selecionado para estudo da pesquisa.

Também foi selecionado por indicação da orientadora da presente pesquisa, o Trabalho de Conclusão de Curso para a obtenção de título de graduação em Pedagogia pela UFSC de Lívia Rezende Girardi (2013) com o título **O trabalho Pedagógico com Sujeitos da Educação Infantil**, que mostra como se dá o trabalho com crianças da Educação Especial na Educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis.

FERRAMENTA DE BUSCA GOOGLE ACADÊMICO

Por fim, com a ferramenta de busca do Google Acadêmico usando o descritor “*AEE na educação infantil*” foram encontrados 24 trabalhos e dentre esses, apenas um foi selecionado, mas como o mesmo já foi selecionado anteriormente não será descrito novamente.

O quadro abaixo permite visibilizar a quantidade de trabalhos encontrados no balanço de produção nos referidos bancos de dados selecionados, destacando a escassez de trabalhos encontrados que viessem a ter uma relação direta ou indireta com a pesquisa apresentada.

QUADRO 1: Quantidade de trabalhos selecionados por tipo e base de dados.

Fonte	Total	Selec	Art	Teses	Dissert.	Total selec.
SCIELO	26	02	02			02
CAPES	77	02			02	02
ANPED 37ª Reunião GTs07 e 15	0	0				0
PPGE	38	02			02	02

GOOGLE ACAD.	24	0		0	0	0
Total geral	165	06	02	0	04	06

Fonte:SciELO ,Portal da CAPES, ANPED, PPGE, Ferramenta de busca Google Acadêmico. Elaboração própria.

No total foram encontrados 165 trabalhos, mas apenas 06 foram selecionados como relacionados à pesquisa aqui apresentada.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Além do balanço de produção fez-se necessário uma busca pelos documentos vigentes que estabelecem as diretrizes para a educação Infantil e educação especial em âmbito nacional e municipal. São eles:

DOCUMENTOS NACIONAIS

- Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, dispõe sobre o atendimento Educacional Especializado;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009).
- Lei Federal n. 9394/96, que estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996); atualizada pela Lei 12.796, de 2013;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) (BRASIL, 2008);
- Resolução 04/2009 Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

DOCUMENTOS MUNICIPAIS

- Documento Orientador da Educação Especial na Rede Municipal de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2007);

- Orientações curriculares para a educação infantil da rede municipal de ensino de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2010);
- Plano Municipal de Educação de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2009);
- Plano municipal de Educação Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2015);
- Portaria nº 033/2003. Cria e normatiza o serviço de atendimento educacional especializado no município. (Florianópolis, SC, 2003);
- Portaria 007/2014 estabelece diretrizes para a Contratação de Professor Auxiliar de Educação especial na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2014).
- Resolução 01/2009 Fixa normas para Educação Infantil no âmbito do sistema municipal de ensino do município de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2009)

1.3 APROXIMAÇÃO AO TEMA

Meus questionamentos em relação aos critérios de atendimento e dos limites do trabalho pedagógico e atendimentos da Sala Multimeios nas Instituições de Educação Infantil de Florianópolis surgiram a partir de minha experiência como auxiliar de sala em uma unidade de ensino da rede, onde trabalhei no ano de 2014, por seis meses no período matutino, no grupo GV/GVI com 25 crianças entre cinco e seis anos juntamente com a professora titular, professora de educação física e também a professora auxiliar de educação infantil alternadamente. Cabe ressaltar, contudo, que a experiência que relato a seguir poderia ter acontecido em qualquer rede municipal ou estadual do país.

Nesse grupo havia um menino que desde os primeiros dias de atendimento apresentava comportamentos de inquietação e negava-se a ficar sentado no momento da roda, interagir com os colegas e professoras, recusando-se a comer a alimentação oferecida na instituição e na maior parte das vezes buscava sair da sala correndo e entrando nos outros espaços da unidades ou no parque.

Passsei a registrar por escrito todo o trabalho do grupo e as ações que envolviam esse menino a partir das observações feitas por mim e pela professora regente e demais professoras da unidade e também a partir das observações e conversas informais com outros profissionais que já o conheciam dos anos anteriores. Ele chegou à instituição com três anos e pelo relato de uma professora sempre foi uma criança que demonstrava um comportamento diferente e que suas ações com o passar dos anos apontavam a necessidade de uma avaliação e um acompanhamento mais preciso do seu comportamento durante o tempo em que passava na unidade. Porém esses registros passaram a ser quase que um diário com anotações específicas de todas as ações que envolviam essa criança. Ao reler esses registros percebi que a minha atenção estava o tempo todo voltada para ele e por vezes eu deixava isso claro em minhas anotações.

Com bases nesses registros e em conversas com a direção e supervisão da unidade, iniciou-se um longo processo de reuniões com os pais, encaminhamentos via posto de saúde do bairro, solicitações de visita da assessora de educação responsável pela unidade, para uma avaliação da situação vivida no interior da mesma; visitas da representante da Sala Multimeios, para uma avaliação das ações do menino que por vezes batia nos colegas, nas professoras, corria sem parar em volta das mesas derrubando as cadeiras, pulando sobre as

mesas, entrando e saindo das salas, interferindo no trabalhos das outras professoras que tentavam primeiramente incluí-lo na atividade que estava sendo realizada no momento, já que ele entrava e não queria sair, e diziam –nos para deixá-lo ali por um tempo, mas em seguida chamavam a mim ou a professora para levarmos ele novamente para a nossa sala.

Em outros momentos gritava muito recusando nossa aproximação e quando tentávamos conversar com ele as suas palavras apresentavam uma distorção, de maneira que não compreendíamos o que ele estava querendo falar ou sem uma conexão (sem um sentido) com o que se estava falando. Por vezes algumas palavras eram pronunciadas corretamente, porém sem um sentido para o que estávamos conversando ou perguntando a ele. Era quase impossível ter uma manhã em que se pudesse dar atendimento adequado a ele e às demais crianças, devido ao cuidado que tínhamos que ter com ele, até mesmo para evitar que ele agredisse aos seus colegas e se machucasse.

O esforço que tínhamos que ter com ele era muito grande e como a professora regente da turma não podia fazer esforço físico por conta de um problema de saúde, cabia a mim correr atrás dele literalmente porque ele estava sempre correndo. No momento do sono recusava-se a deitar no seu colchão e o que mais fazia era subir em cima das mesas e jogar-se por cima das demais crianças que estavam dormindo, corria por entre os colchões e por muitas vezes acabava tropeçando em quem estava deitado vindo a machucar o seu colega. Nesse horário do sono havia aqueles que não conseguiam dormir devido à agitação que ele causava. Para tentar acalmá-lo e evitar algo mais sério por vezes eu o colocava em meio as minhas pernas onde eu, sentada em uma cadeira, o abraçava firmemente sobre o meu peito e com muito esforço ficava segurando-o enquanto ele fazia muita força para poder saltar-se. Em outros momentos com muito esforço eu tentava mantê-lo no colchão e acalmá-lo e olhando em seus olhos tentava conversar e acariciá-lo, mas nada adiantava. Em um desses momentos do sono em meio as suas corridas por entre os colchões, ele pisou nas costas de um menino que chorou porque realmente o machucou. Enquanto eu tentava segurá-lo conversando e dizendo que era perigoso fazer aquilo porque ao correr na sala por entre os colchões machucava os amigos fui agredida com um soco em meu olho esquerdo. As crianças que estavam acordadas também ficaram muito assustadas. Nesse momento eu chorei tentando me conter ao máximo enquanto ele me olhava em silêncio. Mas eu não chorei só por conta da agressão, chorei por ele, por tudo o que ele sentia e não era compreendido, por entender que ele não queria estar ali

naquele momento e por falta de alguém para estar só com ele atendendo as necessidades da sua especificidade em outro lugar que não fosse aquele. Tinha que estar naquela sala em um momento que era muito frustrante para ele porque como o ambiente era preparado para que as outras crianças pudessem ter o seu direito do descanso atendido e, sempre fechado para que ele não fugisse, e o silêncio do ambiente contribuía para que nesse momento ele gritasse muito e também por vezes, jogava-se contra o espelho colocando a sua integridade física em risco. Eu ficava sozinha na sala e se ele fugisse não poderia deixar a sala para ir buscá-lo. Por vezes isso acontecia e então eu batia na porta da sala da frente para que a minha colega nos socorresse.

Por duas vezes a professora que ficava no período de seu descanso na biblioteca, permitiu que ele ficasse lá jogando no computador um jogo educativo só que quando era chegado o momento dele ir para a sala era sempre um problema para conseguir tirá-lo dali, pois o que o acalmava e o distraía era o computador, mas não podíamos deixá-lo lá por tanto tempo. Tínhamos que estar sempre atentas a qualquer movimento dele porque além de subir nas mesas, derrubar as cadeiras sucessivamente uma após outra, a sua rota de fuga eram as portas e janelas (quando não estavam trancadas para evitar de ele pular e machucar-se).

Queríamos que ele tivesse autonomia e para isso trabalhávamos e mostrávamos como ter atitudes corretas quanto à higiene no banheiro, mas ele via aquele espaço como um lugar de infinitas possibilidades de fazer tudo aquilo que não se faz nesse ambiente. Molhava todo o chão, colocava as peças de roupas dentro do sanitário e dava descarga, subia na bancada da cuba para ficar bem pertinho do espelho, abria o chuveiro, colocava o papel higiênico dentro do vaso sanitário e se descuidávamos ele pegava o sabonete líquido e despejava na cuba assim como o creme dental. Por mais que mantivéssemos esses produtos fora do alcance das crianças e sempre falávamos que era para ser usado com moderação ele dava um jeito de pendurar-se nas prateleiras e quando conseguia pegar algum desses produtos ela ia para o banheiro para despejar na cuba ou no chão.

Outra questão que preocupava era o fato de ele não comer nada. Durante todo o período que eu estive lá, apenas uma vez ele aceitou o almoço e mesmo assim comeu duas colheradas e nada mais. Por esse motivo ficou acertado com a mãe que ele sairia mais cedo para que ele não ficasse tanto tempo sem se alimentar.

Raramente ele participou de um momento de pintura ou usou a tesoura quando oferecíamos para recortar e colar ou parava para ouvir

uma história. O seu interesse era por jogos no computador, mexer na lente do Data Show, gostava de tirar fotos quando usávamos a câmera fotográfica com o intuito pedagógico para registrar as atividades do grupo e até mesmo as suas próprias ações. Essas ferramentas não fazem parte dos materiais pedagógicos disponíveis na rede municipal de educação infantil em Florianópolis para ser usado por crianças.

Difícilmente ele faltava e quando isso acontecia era como se um sentimento de culpa tomasse conta de mim pelo fato de poder dar atenção às outras crianças e sentir-me tão “folgada”, pois não precisaria correr em volta da unidade atrás dele e iria poder dedicar uma atenção melhor para as demais crianças tanto nas atividades e na rotina quanto na hora do sono.

Nos meus registros meu olhar estava tão voltado para ele que eu acabava só escrevendo sobre as suas ações e por várias vezes eu fiz relatórios a pedido da supervisão para que ficassem registrados os seus comportamentos agressivos.

Depois de atendimentos com os médicos da unidade de saúde do bairro, ele foi encaminhado a uma psicóloga e esta, após atendimento, o encaminhou para um especialista que, mediante o conteúdo contido no laudo médico entregue pela mãe do menino à supervisora da unidade, o diagnosticou com “TDAH- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Distúrbio da Linguagem; atraso no desenvolvimento e na coordenação motora fina, e para o seu melhor desenvolvimento necessitava de “apoio pedagógico”.

A perspectiva apontada no laudo indicando a necessidade de um apoio pedagógico gerou uma expectativa de que iríamos conseguir reorganizar o trabalho pedagógico porque até então não estávamos conseguindo lidar com tal situação. Não estávamos querendo tirá-lo da turma ou do NEI, o que queríamos era reorganizar o trabalho pedagógico de forma que esse “apoio pedagógico” nos proporcionasse a efetivação e continuação do que havíamos planejado nos termos em que estava proposto, porém não estávamos conseguindo colocar em prática porque as ações do menino, face às condições de trabalho nas unidades de educação infantil, destoavam e de certa forma desequilibravam o trabalho devido aos constantes adiamentos das atividades.

Quando lemos no laudo “apoio pedagógico”, achávamos que as dificuldades que até então estávamos encontrando em desenvolver o trabalho com a turma seriam solucionadas porque em nosso entendimento esse “apoio pedagógico” seria dispor de um (a) profissional com formação na área da educação especial que daria conta

de entender e de certa forma também nos auxiliar como trabalhar com essa criança na turma.

Enquanto auxiliar de sala eu não estava conseguindo atender bem nem ao menino em questão, nem às demais crianças do grupo, como mereciam e tinham por direito. Para dar conta de uma criança com tais necessidades com tantos diagnósticos e com um comportamento igual ao dele, parecia claro que o mesmo necessitava de um atendimento direcionado. Não imaginávamos outra forma para materializar o "apoio pedagógico" que não fosse dispor de mais um profissional na classe, mas com os conhecimentos e habilidades específicas para nos auxiliar e de certa forma passar a fazer o que eu estava fazendo até aquele momento, que era na verdade uma dedicação quase que exclusiva

No decorrer da pesquisa foi encontrado no trabalho de GIRARDI(2013) que de acordo com entrevista feita em oito instituições de educação infantil, “três delas reconhecem o auxiliar de educação especial como um recurso para a criança deficiente”. Não são todas as instituições que entram em um consenso quanto ao professor auxiliar de educação especial como um recurso, assim como está diferentemente em desacordo o documento orientador da RMF e a Política do Estado de Santa Catarina quanto a função desse auxiliar de sala. (GIRARDI, 2013.p, 44)

Não víamos esse auxiliar como um recurso e sim como um profissional com atribuições específicas para podermos juntamente pensarmos e planejarmos intencionalmente com o intuito de fazer com que ele se sentisse incluído. Víamos um terceiro profissional que serviria de grande valia para acrescentar no desenvolvimento de todo o grupo.

Em nossas conversas e reflexões acerca das atividades e intenções daquilo que pretendíamos realizar juntamente com o grupo, sempre pontuávamos a importância de ter mais alguém para que pudéssemos concluir o que foi planejado, pois nos sentíamos frustradas por não conseguirmos dar uma continuidade ao trabalho pedagógico como planejávamos para aquele grupo.

As atividades na maioria das vezes eram feitas em momentos que estavam todos os grupos no parque onde todos eram responsáveis por todos e sendo assim, eu ou a professora convidávamos de três a quatro crianças para irmos até a sala e terminarmos uma atividade que como em muitas outras vezes dávamos o início, mas como era um grupo de vinte e cinco crianças, tinha que ser feito aos poucos já que uma de nós era como se fosse uma professora exclusiva com um olhar sempre atento aquele menino objeto do relato.

Estávamos enganadas. O apoio pedagógico na aceção da gerência de educação especial da RMF referia-se a uma forma diferenciada de trabalhar e não a um atendimento com um profissional de área de Educação Especial diretamente e especificamente com esse menino e tão pouco poderia ser atendido pelos profissionais da sala do AEE- Atendimento Educacional Especializado na Sala de Multimeios porque o seu diagnóstico não estava contemplados nos critérios de eleição para o AEE ou para dispor de um professor auxiliar de ensino de educação especial. A situação foi objeto de encaminhamentos quando ele passou a frequentar o GIV, pois antes disso era ponto pacífico o não atendimento na organização da rede municipal. Já em relação ao diagnóstico, o transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH estava fora do critério para o atendimento da educação especial.

Mesmo não sendo diagnosticado como com deficiência ou com transtornos do espectro autista que é um dos critérios para a contratação um professor auxiliar de educação especial em sala, ou para ser elegível para o AEE, entendíamos que necessitava de um professor de educação especial que no uso de suas atribuições auxiliaria na realização das atividades e do trabalho pedagógico, nos momentos da roda, durante a educação física, porque mesmo nesses momentos não demonstrava interesse em participar das atividades tanto na rua quanto em sala, tão pouco permanecer sentado junto aos colegas. Alguém para orientá-lo ao ir ao banheiro e como fazer a higiene. Enfim, um trabalho que considerávamos que ele tinha que ter por direito estando ou não enquadrado no espectro autista mediante o resultado do seu laudo médico.

Houve uma avaliação, e houve um retorno com um encaminhamento para um apoio pedagógico, mas o menino voltou para a unidade e não recebeu nenhum atendimento que demonstrasse esse apoio pedagógico porque as especificidades do laudo não atendiam aos quesitos que a Gerência de Educação Especial na RMF estabelece para o AEE- ou o atendimento de um professor auxiliar de educação especial. (FLORIANÓPOLIS, 2014)

De acordo com a **Portaria 07/2014** que estabelece diretrizes para a contratação de professor auxiliar de educação especial na rede municipal Florianópolis no Art. 8º fica estabelecido que.

Os profissionais da área clínica, tais como médicos, Psicólogos, Fisioterapeutas entre outros não definem de forma isolada, quanto à necessidade de contratação de professor auxiliar

de educação especial para estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista, sem articulação com a unidade educativa. (FLORIANÓPOLIS, 2014)

Porém os encaminhamentos que a própria unidade havia feito já deveriam servir como uma articulação entre ambos.

Ao passar por essa experiência marcante e após receber os esclarecimentos e as determinações sobre como se dá o AEE-Atendimento Especializado Educacional na Sala Multimeios, nasceu o objeto para a minha pesquisa a partir das dúvidas que surgiram a respeito do trabalho com crianças com necessidades especiais em idade inferior ou não aos quatro anos ou que não estejam no GIV, e que necessitam de um atendimento que não seja só para suprir as necessidades pessoais de higiene, alimentação e locomoção.

Ao refletir sobre tudo isso penso que o que se fazia com ele era na verdade uma exclusão e relembro aqui quanto ao conceito de exclusão branda, utilizado por Freitas (2002) para compreender o processo no qual o sujeito ingressa na instituição e com isso acha-se que o simples fato de estar freqüentando uma unidade educativa já está garantindo seu direito à educação e a inclusão escolar está garantida. Porém, trata-se de uma inclusão escolar que não acompanha o desenvolvimento do sujeito porque não está levando em consideração as suas especificidades e sim cumprir as exigências do “Estado [que] procura atuar criando políticas públicas que viabilizem essas pressões”. (FREITAS, 2002p, 13)

A partir das dúvidas que surgiram quanto ao trabalho com crianças com necessidades especiais, e que ainda que não estejam no GIV (que corresponde aos três/quatro anos de idade), busquei inicialmente no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF a Portaria nº007/2014, a qual estabelece Diretrizes para a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis.

Ao fazer a leitura do mesmo percebi que a contratação do professor auxiliar de educação especial para a educação infantil na Rede Municipal de Florianópolis não contempla as necessidades de caráter pedagógico, cabendo essa atribuição somente aos professores do AEE e ao professor regente da turma sendo o trabalho do professor auxiliar da educação especial voltado a atender

- I. Estudantes com transtorno do espectro autista devidamente comprovados nos termos do art. 1º, § 1,⁵ e os que atendem aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. Estudantes com comprometimentos físico-motores, que apresentam dependência na realização das atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais.(FLORIANÓPOLIS,2014)

Após apresentar a temática, os objetivos, a hipótese, os procedimentos de pesquisa e os antecedentes que a motivaram, passaremos agora a desenvolver como está organizada a educação especial na educação infantil da rede municipal de Florianópolis.

⁵ § 1º A contratação de professor auxiliar de educação especial será autorizada quando as condições do estudante com deficiência e com transtorno do espectro autista assim o recomendarem, nos termos desta portaria, tendo em vista que nem todos os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista necessitam de professor auxiliar de educação especial

2. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para compreender como se dá o atendimento para as crianças da Educação Especial em idade inferior ou igual aos três anos (faixa etária do GIV) na Educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis, farei uma análise de pesquisa de cunho bibliográfico e documental. Em relação à análise documental, vamos investigar os documentos da Rede Municipal de Educação de Florianópolis, relacionando esses documentos aqueles que embasam o direito da criança ao Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil, especificamente em Florianópolis SC.

Na rede municipal de Florianópolis a educação especial está organizada na educação infantil mediante duas estratégias sendo elas o AEE que acontece na Sala Multimeios e o atendimento de um professor auxiliar de educação especial na classe de educação infantil na própria unidade de ensino. Para descrever sobre esses dois tipos de atendimento na organização da rede referida as análises foram desenvolvidas a partir de KUHNE (2011), GIRARDI (2011), BENINCASA (2011, 2014), os quais foram selecionados mediante procedimento de balanço de produção e do documento orientador para a Educação Especial da rede municipal de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2007) entre outros que trazem informações específicas acerca dessa modalidade de ensino na educação.

Com base em uma análise documental busquei analisar os critérios e também entender o trabalho proposto nas salas multimeios na rede municipal, bem como entender as políticas para a educação infantil e sua relação com o atendimento educacional especializado em Florianópolis. Tais etapas foram necessárias para discutir os limites que a organização escolar na relação educação especial/educação infantil podem impor ao trabalho pedagógico na educação infantil.

Para descrever sobre a Educação Especial na Educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis busquei primeiramente os conceitos da Educação Infantil nos documentos que regem as diretrizes para essa modalidade de ensino primeiramente em âmbito nacional, na LDB 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na seção II da Educação Infantil nos art: 29 e 30 a seguir:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus

aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade sendo oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos de idade (LDB Lei 9.394/ 1996)

Já o Plano Nacional de Educação sobre a Educação Infantil.

Considera a Lei nº 9.394/96 em seu artigo 29 que a Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica, cujas finalidades são desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Essa dimensão de instituição voltada à introdução das crianças na cultura e à apropriação por elas de conhecimentos básicos requer tanto seu acolhimento quanto sua adequada interpretação em relação às crianças pequenas. (BRASIL, 2014)

A Resolução CNE/CEB Nº 05/2009 Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em seu Art. 5º

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (BRASIL, 2009)

Conforme os documentos municipais a Resolução CME Nº 01/2009, que fixa as normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema de Ensino Municipal de Florianópolis, nos art:

1º: A educação infantil primeira etapa da educação básica, constitui o direito da criança de zero aos seis anos, sendo dever do estado e da família

2º A Educação Infantil tem por finalidade educar e cuidar a criança de zero a seis anos em complementaridade à ação da família, considerando-a sujeito de direitos, oferecendo-lhe condições materiais, pedagógicas e culturais. (FLORIANÓPOLIS, 2009)

A finalidade da educação infantil é prestar o atendimento e a permanência das crianças de zero aos cinco a anos de idade sendo a que de zero a três anos presta o atendimento da creche e dos quatro aos cinco anos, pré-escola a garantindo-lhes o direito e as condições necessárias para que a criança possa desenvolver e ampliar sua capacidades tanto nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social oferecendo-lhes as condições pedagógicas e culturais que contribuam com o seu desenvolvimento pleno.

A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ACORDO COM A LDB

Quanto a Educação Especial na LDB 9.394/96 em seu art: 58

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. § 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa

etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

A Resolução nº 4, de 2 de Outubro de 2009, institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial em seu Art. 3º afirma que a Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.(BRASIL,2009)

3 A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA RMF

3.1 COMO SE ORGANIZA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA RMF

A RMF em seu portal eletrônico na página da Gerência de Educação Especial traz o conceito de EE na perspectiva de Educação Inclusiva descrevendo esse conceito como modalidade de ensino que perpassa todos os níveis de educação no ensino regular, não sendo única, mas como complementação ou suplementação para os sujeitos matriculados especificamente aos alunos portadores de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e - Transtorno do Espectro Autista –TEA. frisa que por não ter mais a “perspectiva segregacionista (escolarização de estudantes em ambientes segregados) ou a perspectiva integracionista (inserção de alguns estudantes no ensino regular) “[...]” todos os estudantes, sem exceção, têm o direito à educação na Rede Regular de Ensino”⁶. Oferece o atendimento através da contratação de professor auxiliar de educação especial, quando há necessidade de um acompanhamento contínuo para a realização das atividades cotidianas como locomoção e orientação e acompanhamento do trabalho pedagógico, (FLORIANÓPOLIS,2014). De acordo com o Plano Municipal de educação de (FLORIANÓPOLIS,2009) [...] “disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular”. (FLORIANÓPOLIS, 2009. P, 91). Ainda sobre a EE na perspectiva inclusiva, o Plano Municipal de Ensino de Educação de 2015 em versão preliminar aponta que “vários documentos políticos e legais, nacionais e internacionais, reafirmam a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e a inclusão de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação no ensino regular” (FLORIANÓPOLIS, 2015, P.46). São eles:

A Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de emenda

6

constitucional, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, que representa um importante marco na consolidação da educação inclusiva.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 que assegura a Educação Especial inclusiva.

A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência, celebrada na Guatemala e ratificada no Brasil pelo Decreto 3.956/2001, que proíbe diferenciação com base na deficiência quando essa diferenciação impede o acesso dessas pessoas aos direitos fundamentais.

O Decreto n. 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Plano Viver sem Limite que traz o conceito de pessoas com deficiência e diretrizes que reafirmam direitos fundamentais.

O Decreto 5.296/2004 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Resolução n.04/2009 do Conselho Nacional de Educação que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

O Plano Nacional de Educação – PNE – Lei 13.005/2014, em seu Art. 8º, § 1º, inciso III, ressalta que: § 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que: III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades. O inciso III garante o sistema educacional inclusivo. Todas as metas e estratégias lançadas para consolidar a lei do Plano devem estar em consonância com esse inciso. (FLORIANÓPOLIS, 2015)

Para apresentar a organização da Educação Especial na Rede Municipal de Florianópolis na Educação Infantil, KUHNNEN (2011) traz apontamentos bastante significativos, os quais serão destacados para complementar esse trabalho

A Educação Especial no município de Florianópolis está subordinada à Diretoria de Educação Continuada e é coordenada pela Gerência de Educação Inclusiva. A coordenação abrange todos os níveis e etapas de ensino, inclusive a Educação Infantil. (KUHNNEN, 2011.p 67)⁷

Ainda sobre a organização da EE na RMF:

No âmbito municipal, a Educação Especial é regida pelos seguintes documentos orientadores e normativos vigentes: 1) Portaria n.033/2003, que cria e normatiza o serviço de atendimento educacional especializado em Florianópolis; 2) Documento Orientador da Educação Especial da RMF/2010; 3) Programa Escola Aberta às Diferenças:consolidando o movimento de reorganização didática, publicado em 2004. (KUHNNEN, 2011.p, 67)

Dentro da RMF na Educação Especial e Educação Infantil não há uma articulação direta entre essas duas áreas sendo regidas por documentos diferentes. Isso foi observado por KUHNNEN em sua pesquisa ao fazer a análise com os documentos orientadores da Educação Infantil e da Educação Especial, articulando com documentos de âmbito nacional (KUHNNEN,2011.p,67).

⁷ Em 2015 a Gerência de Educação Inclusiva voltou a constar como Gerência de Educação Especial no portal eletrônico da PMF.

3.1.1 AS SALAS MULTIMEIOS E AS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

As Salas multimeios são espaços organizados com o propósito de atender os sujeitos que fazem parte do ensino regular e que estão simultaneamente matriculados na educação especial. Na RMF salas multimeios estão situadas nas unidades de ensino fundamental e de educação infantil e são caracterizadas como salas pólos por receberem alunos da própria unidade e também de unidades próximas que abrangem a sua área de atendimento: são constituídas como [...] “ambientes dotados de equipamentos mobiliários e materiais didáticos, e pedagógicos para o oferta do atendimento educacional especializado” (KUHNNEN,2011.p.79) [...]“sendo que o trabalho é organizado da mesma forma, independente da faixa etária da criança”(KHUNEN, 2011.p.87) ou seja, são utilizados tanto com os sujeitos da educação infantil, quanto para os demais sujeitos do ensino fundamental, ensino médio e alunos da EJA de acordo com a deficiência de cada sujeito.

O Documento Orientador da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis destaca que:

As SMs [Salas multimeios] são espaços localizados em 19⁸ UEs da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, como objetivo de oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação desta rede. Este serviço constitui oferta obrigatória dos sistemas de ensino, com participação facultada ao aluno e/ou seus

⁸ Atualmente Rede Municipal de Ensino de Florianópolis dispõe de 22 salas multimeios, localizadas em unidades educativas polo. Em cada sala multimeios atuam dois professores da Educação Especial e, conforme a demanda de estudantes com surdez, um professor de LIBRAS.

As unidades educativas polo são responsáveis por unidades educativas de abrangência.

<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=politica+da+educacao+especial&menu=12:Acesso> em Fevereiro de 2016

pais e/ou responsáveis no AEE. A matrícula no AEE está vinculada à frequência no ensino regular, no caso dos alunos com idade entre 6⁹ e 14 anos, cujas ações são complementares e/ou suplementares na formação do aluno. É vedada a matrícula de alunos no AEE, que se encontra com idade escolar obrigatória e não frequentam o ensino regular. O AEE é realizado no contra turno da classe comum frequentada pelo aluno, podendo ser na própria UE ou na sala pólo mais próxima da UE. Cada sala é composta por dois professores do AEE, todos com formação inicial específica para exercer. (FLORIANÓPOLIS, 2007).

ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO AEE NA RMF

Na RMF a EE atende com dois¹⁰ professores com formação específica na área atuam em um período de quarenta horas semanais com as seguintes atribuições

Elabora o Estudo de Caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades do estudante com deficiência, TEA e altas habilidades/super dotação.

Elabora o Plano de Atendimento Educacional Especializado – AEE, planejando o tipo de atendimento ao estudante, identificando os resultados desejados; realizando levantamento de materiais e equipamentos, visando serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento e ambiente escolares.

Atende o estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana ao estudante com deficiência, TEA e altas habilidades/super dotação da unidade educativa pólo e das unidades educativas de abrangência.

⁹ Com a atualização da LDB, através da LEI:12.796/2013 a obrigatoriedade passou a ser a partir dos 4 anos.

¹⁰ A contratação de professores de Libras é realizada conforme a necessidade atendimento.

Produz materiais: transcreve, adapta, confecciona, amplia, grava, entre outros materiais, de acordo com as necessidades dos estudantes.

Indica a aquisição de materiais: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos, dicionários e outros.

Acompanha o uso dos recursos em sala de aula, verificando a funcionalidade e a aplicabilidade do recurso: impacto, efeitos, distorções, pertinência, negligência, limites e possibilidades do uso na sala de aula, na escola e em casa.

Orienta às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante.

Articula-se com o professor de sala de aula para identificação das necessidades e habilidades do estudante.

Articula-se com os profissionais da área clínica, visando informações que complementam o AEE.

Articula-se com os profissionais das instituições especializadas conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

Assessora e acompanha às unidades educativas de abrangência¹¹.

3.1.2 AEE NA SALA MULTIMEIOS-O AEE- Atendimento Educacional Especializado na RMF.

A Rede Municipal de Florianópolis dispõem de um atendimento direcionado as crianças que são matriculadas na Educação Especial com estrutura em dois seguimentos que é o do AEE- Atendimento Educacional Especializado realizado por dois professores que trabalham 40 horas nas Salas Multimeios que são salas pólos em creches e escolas do ensino fundamental da Rede Municipal. Essas salas dispõem de materiais que são adaptados às necessidades específicas do sujeito da educação especial que em geral são atendidos no contra turno do horário em que está na creche.

11

De acordo com GIRARDI (2011):

Em âmbito nacional, como traz a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, o AEE – atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas, de forma articulada com a proposta pedagógica do ensino comum. O Decreto 6571 de 2008, trata o AEE como um atendimento integrado a proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. O Decreto 7611 de 2011, que revogou o Decreto 6571/2008, enfatiza que o atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.(GIRARDI,2013,p,31-32)

O AEE- Atendimento Educacional Especializado que é realizado nas salas multimeios na RMF é caracterizado como a principal ação da educação especial está em conformidade e

respaldado pela Constituição Federal de 1988, que prescreve, em seu art. 208, “o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva publicada pelo Ministério da Educação em 2008, que define o AEE **como um serviço da Educação Especial que “identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminam as barreiras para a plena participação dos estudantes,**

**considerando suas necessidades específicas”
(SEESP/MEC, 2008. Grifos no original).¹²**

A Resolução nº04/2009 institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial prevê em seu Art:1º

Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais filantrópicas sem fins lucrativos. (BRASIL,2009. p,1).

Conforme consta no documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007:

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e

12

sinalização e tecnologia assistiva. Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. O atendimento educacional especializado é acompanhado por meio de instrumentos que possibilitem monitoramento e avaliação da oferta realizada nas escolas da rede pública e nos centros de atendimento educacional especializados públicos ou conveniados. (BRASIL, 2008,p, 10)

ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA RMF

Até aqui foram apresentadas, de forma geral, os documentos que estruturam e organizam a EE na RMF em uma visão mais ampla desse atendimento voltado para a Educação Infantil.

A partir de agora abordaremos de forma mais detalhada em articulação com os textos do balanço como o AEE é oferecido na SM, como é o seu funcionamento e quais os critérios de atendimento definidos pela Gerência de Educação Especial na RMF para os sujeitos que frequentam a educação infantil e necessitam do AEE ainda no período da creche, ou seja, atendimento de zero aos três anos de idade, mas que dependem de diagnósticos ou de avaliações feitas pelos professores do AEE.

Em um segundo momento serão detalhadas as atribuições do professor auxiliar de educação especial para o atendimento a uma criança com deficiência ou espectro autista (aqui não se enquadram as crianças com diagnósticos elegíveis para o AEE, pois essas são atendidas pelos professores do AEE na SM como já foi descrito acima) tanto para a educação infantil como no ensino fundamental.

Segundo os critérios da Portaria 007/2014 há um em específico que será tratado com um aprofundamento no que se refere à idade estipulada para uma criança receber o atendimento de um professor auxiliar de educação especial que é a partir da faixa entre três e quatro anos se a unidade respeitar diligentemente a idade limite estipulada pelos grupos na educação infantil. Geralmente quem está no GIV já está ou vai completar os quatro anos.

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO PARA O AEE

Na educação infantil, o fato de uma criança ser diagnosticada e encaminhada para o AEE- atendimento educacional especializado mediante avaliação e diagnóstico não garantirá que a mesma seja atendida sem que atenda aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Gerência de educação especial.

Para garantir o direito de atendimento no AEE o primeiro desses critérios é estar matriculado na rede regular de ensino e não estar recebendo atendimento em outra instituição de ensino como descrevem Garcia et. tal (2012.p, 06) que: “A seleção dos alunos a serem atendidos nas salas multimeios tem como critério primeiro que eles estejam regularmente matriculados na rede regular de ensino”. Porém quanto à garantia de matrícula não há na rede uma resolução específica que assegure esse direito às crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação a uma vaga na educação infantil. Elas concorrem com as demais crianças levando em conta os critérios de renda e de vulnerabilidade como destaca KUHNNEN

[...] no município não há resolução que priorize a matrícula das crianças sujeitos da EE; o que existe é um critério de renda e de vulnerabilidade para todas as crianças. Por outro lado, para as crianças serem atendidas nas salas multimeios, elas têm que estar regularmente matriculadas na rede regular de ensino. (KUHNNEN, 2011.p, 84).

Ao buscar nos textos do balanço alguma relação quanto o processo de matrícula para as crianças com alguma deficiência na educação infantil também foi relatado por BENINCASA (2011) que descreve em sua pesquisa no município de Porto Alegre que o número de vagas oferecidas na rede municipal de ensino é muito menor que o número de crianças, dificultando os processos de inclusão porque as crianças com "necessidades educativas" também estão concorrendo a uma vaga na educação infantil. A autora destaca ainda que nas escolas municipais infantis de Porto Alegre muitas crianças com tais necessidades não são identificadas, pois esse mapeamento é muito recente. Vale lembrar que essa pesquisa foi realizado no ano de 2011 podendo ter ocorrido algum tipo de mudança quanto a forma de

atendimento das crianças nas escolas municipais infantis no decorrer desse últimos cinco anos.

Ainda quanto aos critérios de seleção no AEE na RMF

Considerando que nem todas as crianças que necessitam participam do AEE na SM, há um processo de seleção das crianças/sujeitos da EE e, de acordo com a gerente de educação inclusiva, isso ocorre da seguinte forma: primeiro a UE faz contato com a SM mais próxima da unidade e o professor do AEE avalia a necessidade de atendimento, normalmente tendo como base o diagnóstico da criança [...].(KUHNNEN,2011.p,84).

Esse critério também é destacado por Michels, Carneiro e Garcia

[...] Porém, a maneira mais recorrente de selecionar aqueles que receberão atendimento educacional especializado é a solicitação dos professores aliada ao diagnóstico dos alunos. A seleção, neste caso, leva em conta além da solicitação dos professores e do diagnóstico do aluno, o fato de ele receber ou não atendimento em outro local. (MICHELS et.al... 2012.p, 06).

Então para frequentar o AEE a criança precisa estar primeiramente matriculada em uma unidade de educação regular e nesse caso específico, em uma unidade da educação infantil, ter um diagnóstico (mesmo que esse não garanta o atendimento), e não estar recebendo atendimento de estimulação precoce (0 a 3 anos) em nenhuma outra instituição de educação especial.

De acordo com a análise realizada na Portaria 007/2014 entende-se que há uma definição para receber o AEE na RMF quando fica pontuado que o mesmo será somente a partir do GIV na Educação Infantil através do professor auxiliar de educação especial em sala que será pontuado mais abaixo nesse mesmo capítulo.

A Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva descreve que:

Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de

serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social.

Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos estudantes, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino. (BRASIL 2008)

Apesar de estar orientado na Política nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL 2008) a existência de serviço de intervenção precoce para as crianças da educação especial, não foi encontrado nenhum documento na RMF que aponte esse atendimento ou algum registro com as crianças da faixa etária de zero aos três (KUHNNEN, 2011). O depoimento abaixo foi extraído da pesquisa de KUHNNEN que traz em um recorte de entrevista realizada por ela com uma das gestoras de EE, que descreve o seguinte:

Com relação aos documentos municipais, não localizamos alusão alguma aos serviços de intervenção precoce a serem desenvolvidos com as crianças de zero a três anos. Encontramos uma referência ao atendimento específico da creche para os sujeitos da EE na Educação Infantil no depoimento da gerente de educação inclusiva [...] o professor do AEE se responsabiliza por perceber a situação dessa criança nesse contexto e aí proporcionar, ou AEE para essa criança, quando ela precisar: no caso de ensino de libras; do ensino do braile; ou no caso da EI já não entra com o braile, mas com o pré-braile; com toda aquela questão de estimulação tátil; no caso de uma criança com deficiência física, a estimulação para a comunicação alternativa quando necessário; ela entra com o processo do cego com o ensino da pré-bengala, orientação e mobilidade, técnicas de proteção do cego quando vai fazer; no caso de uma criança com deficiência intelectual, toda a estimulação, principalmente no caso de síndrome de Down, que tem hipotonia, **vai trabalhar todo esse contexto da estimulação**[...] (Entrevista

gerente de educação inclusiva,2010b, grifos nossos) (KUHNNEN,2011,p,69).

Quanto ao atendimento que é ofertado na SM pelos professores do AEE vale destacar que esses serviços são oferecidos sem uma separação específica [...] “ relacionada a Educação Infantil e não leva em conta a especificidade em termos de desenvolvimento e aprendizagem no que se refere a lógica do atendimento”.(KUHNNEN, 2011.p,70)

Em concordância com KUHNNEN (2011), BENINCASA (2015) traz em sua pesquisa realizada na rede municipal de Santa Maria/RS acerca do atendimento precoce destacando que não foi encontrado maiores detalhes conforme é citado abaixo:

No entanto, temos a oferta do atendimento educacional especializado para as crianças de zero a três anos realizado com a intervenção precoce: “[...] do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de intervenção precoce que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social” (Brasil,2008, p. 16). Porém, não encontramos maiores detalhamentos sobre os pressupostos, o enfoque e a organização que deva caracterizar a oferta desse serviço (BENINCASA,2015.p,752)

3.1.3 PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Além dos professores do AEE, a RMF também disponibiliza o professor auxiliar de educação especial que segundo a portaria 007/2014 em seu art10º é disponibilizado

Quando houver necessidade de contratação de professor auxiliar de educação especial para atender crianças de educação infantil, a contratação somente será feita a partir do grupo IV após cumprimento dos requisitos esculpido no art.1º,§1, ou que atendam aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; (Portaria 007/2014).

E esse professor tem as seguintes atribuições conforme o art.4º:

Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas; II. Auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; III. Auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; IV. Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros; V. Conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de Educação Física; VI. Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e o professor da sala multimeios, sem que assuma

atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; VII. Elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas multimeios. (FLORIANÓPOLIS, 2014).

As atribuições acima referidas são sugestivas de que o professor auxiliar de ensino de educação especial possa apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido na educação infantil, para além das atividades relacionadas aos cuidados com a criança. Isso pode ser observado nos trechos como "organização de suas atividades escolares", "planejamento", "envolvê-los [o aluno] nas atividades coletivas", "trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula".

CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA RMF

Para a contratação desse profissional existem alguns critérios específicos que serão abordados aqui e, posteriormente, será feita uma reflexão com a intenção de buscar um entendimento quanto aos limites do trabalho pedagógico em sala mediante esses critérios.

A solicitação para professor auxiliar de educação especial é feita pela diretoria da unidade mediante preenchimento de formulário próprio especificando as orientações para o preenchimento do termo de contratação para o atendimento individual (anexo A) ou para o auxiliar de educação especial volante (anexo B).

Segundo a portaria 007/2014 que é o documento de RMF que estabelece diretrizes para a contratação de um professor auxiliar está explicitado em seu art.1º

§ 1º A contratação de professor auxiliar de educação especial será autorizada quando as **condições do estudante com deficiência e com transtorno do espectro autista** assim o recomendarem, nos termos desta portaria, tendo em vista que nem todos os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista necessitam de professor auxiliar de educação especial.

§ 2º A contratação de professor auxiliar de educação especial deverá atender **critérios definidos** nesta portaria, levando-se em consideração o grau de funcionalidade das habilidades motoras e da acessibilidade ao ambiente educativo.

§ 3º Somente em **casos específicos, avaliados** pelos professores das Salas multimeios e autorizados pela Gerência de Educação Inclusiva, o professor auxiliar poderá acompanhar **a um único** estudante (FLORIANÓPOLIS, 2014 Grifos das autoras).

A seguir no art 3º são apresentados os itens que segundo a Gerência de EE não são elegíveis para a contratação do professor auxiliar de educação especial em sala.

Art. 3º – Fica vedada a contratação de professor auxiliar de educação especial nas seguintes situações:

- I. Estudantes com ou sem deficiência que apresentam somente crises convulsivas;
 - II. Estudantes com deficiência visual ou com surdez;
 - III. Estudantes com deficiência intelectual sob alegação de dificuldades na aprendizagem;
 - IV. Estudantes com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;
 - V. Estudantes com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
 - VI. Estudantes que necessitam de acompanhamento pedagógico;
 - VII. Estudantes com ou sem deficiência que apresentam problemas comportamentais.
- (FLORIANÓPOLIS, 2014).

Outro critério para a contratação desse professor que servirá para uma reflexão acerca dos limites do trabalho pedagógico em sala com crianças que não se enquadram nos critérios estabelecidos pela RMF é quanto à especificação de estar freqüentando o grupo GIV para poder receber um atendimento por um professor auxiliar de educação especial conforme o

Art. 11 Quando houver a necessidade de contratação de professor auxiliar de educação especial para atender crianças da Educação Infantil, a **contratação somente será feita a partir do Grupo IV**, após cumprimento dos **requisitos esculpidos** no art. 1º, § 1, ou que atendam aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; (FLORIANÓPOLIS, 2014)

Outra questão é referente à idade que é estabelecida pela Gerência de EE que estipula o AEE para crianças a partir do GIV. Porém na LDB 9.394/96 no capítulo V, em seu art: 58 e § 3º está garantido que o atendimento se dará de zero aos seis anos de idade, sendo um “dever constitucional do Estado”. (BRASIL,1996)

Com base nesse artigo 11 da Portaria municipal 007/2014 será feita uma reflexão quanto às crianças que não se enquadram nesses critérios, mas que estão em sala diariamente sendo atendidas pelas professoras de educação infantil cujo trabalho pedagógico segue as diretrizes para a educação infantil tendo em vista que o professor regente é o responsável quanto ao

[...] processos educativos, conseqüentemente, recaem sobre o papel das mediações em suas mais diferentes formas. Isto requer a intervenção do professor, pois é função deste organizar o espaço interativo. É ele que carrega a responsabilidade pelo processo de aprendizagem e, em consequência, do desenvolvimento das crianças (FLORIANÓPOLIS,2010,p.24)

Ao estabelecer critérios estipulando a idade, onde se encaixam as crianças de zero a três anos quando necessitam de educação especial? Porém se isso não está garantido para todas as crianças como será a sua educação e o seu desenvolvimento infantil enquanto um laudo não avaliar a atenção da educação especial ou uma possibilidade de articulação com o professor auxiliar de educação especial? De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva as crianças dessa faixa etária tem o direito ao atendimento de estimulação precoce como é descrito abaixo:

Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social.(BRASIL,2008)

Portanto nessa faixa etária há indicação de estimulação precoce. Seria esse trabalho realizado no AEE?. Não há relatos de trabalhos e nem políticas voltadas para essa faixa etária nas instituições de educação infantil na RMF.(KUHNNEN,2011) As crianças da Educação Infantil de zero aos três anos ficam fora desse atendimento.

Esse trabalho é oferecido sim, mas nas instituições conveniadas com a RMF fora da educação infantil, podendo fugir das diretrizes educacionais da rede. A Secretaria Municipal de Educação mantém convênio com:

Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos – AFLODEF.

Associação Catarinense para Integração do Cego – ACIC.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Associação de Surdos da Grande Florianópolis – ASGF¹³

As crianças de zero a três anos que ainda não tem um laudo médico que comprove a sua deficiência ou porque estão sendo avaliados ou porque no AEE essa faixa etária ainda é muito precoce para ser investigada sob alegação que nessa faixa etária a criança ainda está em pleno desenvolvimento e é preciso mais tempo para uma certeza e depois ser encaminhado aos órgãos responsáveis para a avaliação e investigação médica. O diagnóstico é preponderante nessa definição e não as condições de desenvolvimento da criança. Mesmo que o diagnóstico sugira a necessidade de um professor auxiliar de educação especial a portaria só assegura esse atendimento após estar no GIV. Não foi encontrado explicitamente o porquê de esse atendimento ser

¹³Informações disponíveis:

realizado a partir do GIV. Uma hipótese é a obrigatoriedade da educação infantil que é a partir de 4 anos. Desse modo as redes de ensino não são obrigadas a oferecer atendimento educacional especializado abaixo de quatro anos. Outra hipótese seria a grande demanda do atendimento nas SM por conta das muitas atribuições dos professores do AEE

Em concordância com essa questão BENINCASA (2011) traz em sua pesquisa realizada em escolas de Porto Alegre que nas instituições de educação infantil essas crianças também não recebem esse atendimento salientando que nesse período elas estão na educação infantil para estabelecer as relações com o brincar.

Porém, ao mesmo tempo, o documento Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008) salienta que essa é a fase mais importante do desenvolvimento da criança. Quais as implicações quanto ao trabalho pedagógico no que se refere aos conhecimentos básicos e específicos para essa faixa etária se essa criança tiver alguma deficiência? Quem e o quê irá garantir que essa criança nesse período tão importante de desenvolvimento irá acompanhar o que é oferecido mediante a sua necessidade específica?

Ao longo da pesquisa foram encontrados relatos de KUHLEN (2011) quanto ao atendimento precoce, porém não foi encontrado por ela nenhum relato de crianças de zero aos três anos estarem recebendo esse atendimento no AEE. Pois mesmo com um diagnóstico comprovando a deficiência ou transtorno, a mesma ainda passará por uma avaliação que é feita pelos professores do AEE para avaliar a necessidade de um professor auxiliar de educação especial para atendimento a partir do GIV.

Se a mesma tiver autismo nada garante que ela terá um professor para atendê-la na sala porque segundo o art.1º§1º.. da portaria nem toda a criança autista necessita de um profissional para auxiliá-la.(FLORIANÓPOLIS,2014)

Considera-se plausível a ideia segundo a qual nem todo aluno com diagnóstico necessita de um professor auxiliar em sala ou AEE, mas e quanto ao professor regente? Onde ele vai buscar apoio pedagógico para trabalhar com as crianças não elegíveis para o AEE ou por falta de comprovação médica ou por falta de avaliação? Já que as mesmas estarão diariamente em sala quem é que dá esse apoio pedagógico aos professores regentes tendo em vista que nem a professora e nem a auxiliar na educação infantil tem a formação nem para trabalhar com uma criança que não é elegível para o AEE e nem para uma criança que ainda não frequenta o AEE. Do período de investigação até a emissão de um laudo institui-se um tempo longo no

qual a professora regente desenvolve o trabalho pedagógico com uma criança com algum tipo de necessidade educacional especial de maneira improvisada e com comprometimento do planejamento relativo às diretrizes da educação infantil as quais as crianças de 0 a 5 anos tem direito.

4 OS LIMITES DO TRABALHO PEDAGÓGICO QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO ESTABELECIDOS

Quando a Gerência de Educação Especial define critérios de atendimentos está definindo um perfil de aluno/criança para esse atendimento. O trabalho está organizado para aqueles que se enquadram no perfil estipulado. Aos que estão fora automaticamente estão em uma educação inclusiva sem estarem incluídos porque não está sendo levado em conta as suas particularidades e suas especificidades e nem respeitado o seu direito ao atendimento que as políticas de Educação Especial e de Educação Infantil prevêm para essas crianças porque ela ainda não atende aos critérios de atendimentos elegíveis para o AEE e nem para dispor de um professor auxiliar de educação especial em sala. Há um período de suspensão do trabalho enquanto há a espera pela liberação de um laudo comprobatório daquilo que já foi observado no cotidiano da creche ou núcleo de educação infantil. Da mesma forma, o tempo preside o critério da idade, enquanto a criança não atingir o limite de 3 e 4 anos não estará em contato com o atendimento já percebido e manifesto no trabalho pedagógico como necessário.

É quanto a esses critérios que foram abordados nesse trabalho que chamo a atenção para uma reflexão acerca dos limites do trabalho pedagógico para os alunos da EE que ainda não estão sendo atendidos nem no AEE e nem com o professor auxiliar de educação especial na educação infantil da RMF, considerando serem essas as formas disponíveis na referida rede de ensino.

O primeiro limite é quanto ao trabalho que a auxiliar de educação infantil realiza em sala com o todo o grupo articulando além das funções de cuidado, as funções pedagógicas juntamente com a professora regente da turma, e se no grupo estarem frequentando uma ou mais crianças com algum tipo de comportamento que ainda não foi comprovado, mesmo estas estando sobre avaliação e observação, exigem um maior cuidado e atenção para com elas. Se a auxiliar tem que dedicar-se mais fazendo por vezes o trabalho de uma professora auxiliar de educação especial, supõe-se que a professora regente acaba trabalhando sozinha com a turma, acarretando e prorrogando o trabalho pedagógico com as demais crianças do grupo porque há uma atenção maior por conta da auxiliar com a (as) criança (as) com necessidades especiais que estão incluídas nesse no grupo. Não estou aqui afirmando

que é isso que acontece em todas as salas que tem uma criança ainda não diagnosticada querendo generalizar, mas onde e quando isso acontece pode se revelar como uma questão limitadora no trabalho pedagógico ao longo da continuidade do projeto pedagógico.

Outro limite é quanto ao apoio pedagógico para o professor regente que no dia a dia tem que buscar os recursos para dar conta de atender as crianças quanto as suas necessidades que ainda não foram diagnosticadas, mas que estão manifestas no seu processo de desenvolvimento, seus comportamentos, e precisam de uma adequação ou dinamização para a realização das atividades realizadas. Ou, por vezes, até por falta de um apoio direcionado a esse profissional, o trabalho proposto pode não contemplar as necessidades educacionais de todas as crianças.

Sabe-se que a criança aprende por meio de brincadeiras e através da interação com as demais crianças e adultos da unidade de educação infantil. Entretanto, quanto a sua forma de se apropriar dos conhecimentos específicos, quem apóia o professor na realização desse planejamento? A demora de um laudo por vezes acaba retardando o trabalho específico com essa criança que pode ter nessa faixa etária o desenvolvimento das suas funções e habilidades plenas comprometidas. Quando é feito um planejamento por duas professoras tendo em vista um grupo de crianças em creche, mas que nessa sala tenha uma ou mais crianças em observação quanto ao seu desenvolvimento, quanto as suas funções biológicas, elas passam então a ser atendidas por uma professora e em geral, a auxiliar de sala que além de realizar o trabalho estabelecido para sua função, realiza ainda o trabalho de uma professora auxiliar de educação especial, justamente porque ainda não há uma posição conclusiva a respeito da composição da equipe que desenvolverá o trabalho com a turma. Nessas condições, o planejamento do trabalho pedagógico com a turma passa a ser mediado por essa situação, necessitando de adequações e até mesmo de repetidas revisões do cronograma de realização do trabalho. Necessariamente não há tempo coletivo de planejamento para esses acertos ao planejamento.

Considera-se a falta de apoio pedagógico para o professor regente da educação infantil que não tem um apoio concreto do AEE, já que a criança não está nos critérios e por isso não é elegível e sendo assim não é atribuição do professor do AEE dar apoio pedagógico aos professores que atuam com essas crianças.

Tendo em vista que embora não generalizado, é um problema que acontece na creche, nas instituições da educação infantil na RMF, se faz necessário pensar políticas de atendimento e apoio aos professores que

atendem a essas crianças para que possa ser garantido o direito pleno a todos ao atendimento de qualidade na educação infantil.

Essa reflexão não tem como intuito apontar um culpado para essa situação, porém o que se quer pontuar é a questão do prejuízo em relação ao trabalho pedagógico da educação infantil a partir de critérios que não tem o trabalho pedagógico na educação infantil como referência. Consideramos que tal direcionamento fere os direitos das crianças pequenas e as condições de realização do trabalho pedagógico na educação infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa tivemos como objetivo inicial analisar os critérios para o atendimento dos alunos com deficiência na educação infantil em relação com os limites postos para o trabalho pedagógico e entender o trabalho proposto pela Educação Especial na RMF quanto ao atendimento na Educação Infantil. Também buscamos compreender as políticas para a Educação Infantil e sua relação com a Educação Especial na RMF. Na busca por compreender tais objetivos realizamos um levantamento bibliográfico que explicitavam os conceitos de Educação Infantil e Educação Especial em âmbito nacional e municipal para então chegar ao foco da pesquisa que são os critérios de atendimento e os limites da ação pedagógica para alunos de Educação Especial nas instituições de Educação Infantil em Florianópolis. Pode se perceber, no entanto a escassez da produção de trabalhos voltados para a ação pedagógica na educação infantil com crianças de educação especial.

As hipóteses levantadas no início da pesquisa mostraram que a Educação Especial na Educação Infantil não é universalizada e tem sim um caráter seletivo. Isso foi destacado ao longo da pesquisa que buscou analisar quais os critérios de atendimento para a contratação de um professor auxiliar de educação especial na educação infantil, para atender crianças com deficiência ou transtornos do espectro autista, porém um dos critérios é o atendimento só pode ser oferecido a partir do GIV.

Foi analisado acerca da organização da Educação Especial na Educação Infantil quanto as suas estratégias de atendimento, na SM, como funciona o AEE, quais as funções de um professor do AEE e como esse trabalho é oferecido na RMF. Também foram analisados quais os critérios estabelecidos para a contratação de um professor auxiliar de educação especial, suas atribuições. Após foi feita uma reflexão acerca dos limites pedagógicos que os professores enfrentam no cotidiano da educação infantil quando há no grupo criança(as) que estão sendo acompanhadas e observadas mas que ainda não tem um laudo que defina realmente qual a sua necessidade específica e por isso estão incluídas no grupo mas ao mesmo tempo sendo excluídos porque não há um apoio pedagógico que auxilie a professora regente na elaboração do planejamento que venha contemplar as necessidade das crianças que

estão no GIV e ainda não freqüentam o AEE ou não tem o professor auxiliar de educação especial justamente porque nessa fase os diagnósticos são mais demorados para se ter uma confirmação específica. Ao fim sabe-se que não há um culpado por essas crianças demorarem tanto para um atendimento que possa contribuir para o seu desenvolvimento pleno, porém fica uma reflexão acerca de uma condição que está posta na RMF e que necessita quem sabe de uma abordagem mais específica quanto ao assunto para se encontre uma forma de prestar apoio aos professores que apesar dos esforços muitas vezes sentem-se sozinhos pois não há um apoio pedagógico que os auxilie no dia a dia ,na realização do trabalho com as crianças. A questão do AEE só oferecer um professor auxiliar de educação especial somente a partir do GIV precisa ser revista e pensada, pois não são poucas as crianças que estão em sala incluídas apenas no direito de as constituir como um sujeito nas relações sociais, porque quanto ao seu desenvolvimento pleno há muito a ser feito.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, G C. *Organização e funcionamento do atendimento educacional especializado na educação infantil: estudo de caso*. Marília, 2015. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências. Marília 2015.
- BENINCASA M. C. de M, *Educação especial e educação infantil: Uma análise de serviços especializados no município de Porto Alegre*, 2011.136 f. Dissertação de Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do sul. Porto Alegre 2011
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **Resolução 05/2009** - Câmara da Educação Básica. Brasília, 2009. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica&catid=323>. Acesso e março de 2016
- BRASIL. **Lei Federal n. 9394/96**, que estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. BRASILDB9. 394/96, art:29,30§ I,II
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 6.571**, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de setembro de 2008.
- BRIDI, F.R S; BENINCASA M. C. **Atos de Ler a Educação Especial na Educação Infantil**: reordenações políticas e os serviços educacionais especializados *Educação & Realidade*, vol. 39, núm. 3, julho-septiembre, 2014, pp. 745-769 Universidade Federal do Rio Grande do Sul Porto Alegre, Brasil

Educação Infantil, Legislação Infantil. Florianópolis, 2009c. Disponível em:
<<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=legislacao+infantil&menu=10>>. Acesso em: Fevereiro de 2016

FLORIANÓPOLIS Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação de Florianópolis, 2009.

FLORIANÓPOLIS Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Educação. Orientações Curriculares para a educação infantil da rede municipal de ensino de Florianópolis. Florianópolis: Prelo Gráfica & Editora Ltda., 2010.

FLORIANÓPOLIS Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Educação. Diretrizes educacionais pedagógicas para a educação infantil. Florianópolis:Prelo Gráfica e Editora Ltda,2010.

FLORIANÓPOLIS Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Educação. *Termo para contratação de auxiliar de ensino de educação especial*. In: FLORIANÓPOLIS. Gerencia de Educação Continuada, Gerência de Educação Inclusiva. Florianópolis, 2010e.

FLORIANÓPOLIS, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria Municipal de Educação. **Documento Orientador da Educação Especial na Rede Municipal de Florianópolis**. In: FLORIANÓPOLIS. Educação Continuada, Gerência de Educação Inclusiva. Florianópolis, 2010. Disponível em:<<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=gerencia+a+de+educacao+inclusiva&menu=8>>. acesso fevereiro de 2016.

FLORIANÓPOLIS. Conselho Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação. *Resolução do CME n.1 de 29 de abril de 2009*. Fixa as normas para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis. In: FLORIANÓPOLIS.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria Municipal de Educação. Estratégias da ação pedagógica. In: FLORIANÓPOLIS. **Orientações curriculares para a educação**

infantil da rede municipal de ensino de Florianópolis. Florianópolis, SC: Prelo, 2012, p. 230 – 249.

FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Educação. Portaria n. 033/2003. Cria e normatiza o Serviço de Atendimento Educacional Especializado no município de Florianópolis. In: MACHADO, Rosângela. Programa escola aberta às diferenças: consolidando o movimento de reorganização didática. Florianópolis: Prelo, 2004.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A internalização da Exclusão. Educação e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, setembro/2002, p. 299-325. **Educ. Soc., Campinas, v. 23, n. 80, setembro/2002, p. 299-325 311** Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br> Acesso em Março de 2016

GIRARDI. Livia, Resende. *O Trabalho Pedagógico com sujeitos da Educação Especial na Educação Infantil*. Florianópolis 2013. <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=gerencia+de+educacao+especial:Acesso> em fevereiro de 2016.

KUHNEN, Roseli Terezinha. *Os fundamentos psicológicos da educação infantil e da educação especial na organização da rede municipal de ensino de Florianópolis*. 2011. 226f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011

Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013: altera a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília: Planalto Central, 2013. <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=politica+da+educacao+especial&menu=12>: Acesso em Março de 2016

LÓPEZ, G. M, B. *As políticas de educação inclusiva para a educação infantil no Brasil – anos 2000 / 2010*. 289 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Florianópolis, 2010

MICHELS H.M, CARNEIRO M.S.C, GARCIA C.Rosalba. O caratê conservador da Perspectiva Inclusiva na Educação Especial: As salas Multimeios na Rede Municipal de Florianópolis, **Revista Cocar. Belém, vol 6, nº 11, p.17-28 | jan-jul 2012**

OLIVEIRA, A, S de, DRAGA S, L dos S. **A gestão da inclusão escolar na rede municipal de São Paulo: algumas considerações sobre o Programa Incluir** *Educação*, em 2012

Plano Municipal de Educação de Florianópolis Compromisso e Responsabilidade Todos Versão Preliminar –PME/2015 Disponível em:http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/03_06_2015_16.16.56.85740aa711ade241b0df4b895c2b758c.pdf. Acesso em: Março de 2016

PORTARIA N° 007/2014 Disponível
http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/22_01_2014_11.05.49.9f326e15b6235c2b8bdd1e869c091b6d.pdf Acesso em janeiro 2016.

Resolução n.04/2009 do Conselho Nacional de Educação que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf
Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=documentos+politicos+e+legais&menu=12> Acesso em Fevereiro de 2016

ANEXOS

ANEXO A

SOLICITAÇÃO PARA PROFESSOR AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO B

TERMO CONTRATAÇÃO DE PARA AUX. DE ENSINO VOLANTE-EDUCAÇÃO ESPECIAL



**Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Educação Inclusiva**

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO
TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PARECER DESCRITIVO
INDIVIDUAL**

1. O Parecer Descritivo Individual deve ser emitido para cada estudante que necessita do serviço de Professor Auxiliar de Educação Especial.
2. No Parecer Descritivo, devem constar as principais necessidades do estudante que justifiquem a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial.
3. O Parecer Descritivo deve ser assinado pelos dois professores da sala multimeios e pelo diretor da unidade educativa.
4. O Termo de Contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial deve ser preenchido para cada contratação.

Exemplo: Um auxiliar para acompanhar **mais de um estudante, no turno matutino:**

Nome do estudante	Unidade Educativa	Turno	
		Matino	Vespertino
1		Matino	Vespertino
2			
3			
Observações			



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Educação Inclusiva

Exemplo: Um auxiliar para acompanhar **mais de um estudante**, em **turno integral**:

Nome do estudante	Unidade Educativa	Turno	
		Matutino	Vespertino
1			
2			
3			
Observações			

Exemplo: Um auxiliar para acompanhar **um estudante**, no **turno vespertino**:

		Turno	
		Matutino	Vespertino

Exemplo: Um auxiliar para acompanhar **um estudante**, em **turno integral**:

Nome do estudante	Unidade Educativa	Turno	
		Matutino	Vespertino

5. O Termo de Contratação de Professor Auxiliar de Educação

Especial deve ser assinado pelos dois professores da sala multimeios e pelo diretor da unidade educativa.

6. Os documentos que devem ser encaminhados para a Gerência de Educação Inclusiva para a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial são:
 - Termo de Contratação de Professor - preenchido e assinado pelo diretor da Unidade Educativa.
 - Termo de Contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial.
 - Parecer descritivo individual.
7. Os documentos serão analisados pela Gerência de Educação Inclusiva que emitirá parecer sobre cada caso.

Florianópolis, 13 de novembro de 2014.

ROSANGELA MACHADO
Gerente de Educação Inclusiva